



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 66/84

Autoriza o Prefeito Municipal a executar as obras de reforma do prédio do Cine Brasil.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a executar as obras de reforma do prédio do Cine Brasil, pertencente ao patrimônio Municipal.

Art. 2º - As obras de reforma do prédio do Cine Brasil, de que trata o artigo anterior será executada obedecendo as normas e padrões constante da planta anexa à presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrente com as obras de que trata esta lei correrão por conta de dotações existente no Orçamento do corrente exercício, podendo inclusive abrir créditos suplementares.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 1

27 de janeiro de 1984.

Jose Ailton dos Reis
Jose Ailton dos Reis

Prefeito Municipal

Benedito Fernandes de Souza

Enc. da Secretaria